



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 396/2021

**PUBLICADO NO DIÁRIO
OFICIAL ELETRÔNICO**

EDIÇÃO Nº 2113 ANO IX

Data: 14 / 09 / 2021

DATA: 14 DE SETEMBRO DE 2021

EMENTA: DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

A Chefe do Poder Executivo Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 43, §1º, Inciso II da Lei nº 4.320, de 17.03.64, Art. 59, Inciso VI da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº. 1896/2020, de 21/12/20 e Lei Municipal nº 1920/2021 de 14/09/21, resolve e

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no Orçamento Geral do Município, um **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 252.287,00** (Duzentos e cinquenta e dois mil e duzentos e oitenta e sete reais), ao Orçamento do Município para o exercício de 2021, conforme segue:

ÓRGÃO:	03.00 – Secretaria Municipal de Planejamento		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	03.02- Depto de Planejamento Urbano e Projetos		
04.121.0016.2.033	Manutenção do Departamento de Planejamento Urbano		
FONTE DE RECURSOS	505 – Royalties Tratado de Itaipu		
3.3.90.39.00 – 64	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica	R\$	30.000,00

ÓRGÃO:	04.00 – Secretaria Municipal de Administração		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	04.04 – Departamento Administrativo		
04.122.0016.2.096	Manutenção do Departamento Administrativo		
FONTE DE RECURSOS	0 – Recursos Ordinários (Livres)		
3.3.90.39.00 – 90	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica	R\$	16.000,00

ÓRGÃO:	12.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	12.01- Gabinete do Secretario		
08.122.0016.1.202	Mobiliário, Veículos e Equipamentos – Assistência Social		
FONTE DE RECURSOS	505 – Royalties Tratado de Itaipu		
4.4.90.52.00 – 413	Equipamentos e Material Permanente	R\$	44.000,00
08.122.0016.2.070	Manutenção da Secretaria de Assistência Social		
FONTE DE RECURSOS	0 – Recursos Ordinários (Livres)		
3.3.90.30.00 – 418	Material de Consumo	R\$	13.400,00
FONTE DE RECURSOS	505 – Royalties Tratado de Itaipu		
3.3.0.40.00 – 424	Serviços de Tec. de Informação e Comunicação	R\$	37.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	12.03 – Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.0024.2.085	Manutenção da Rede de Atenção à Família - CRAS		
FONTE DE RECURSOS	934 - Bloco/Financiamento/Proteção Social Básica		
3.1.90.11.00 – 464	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	7.287,00
FONTE DE RECURSOS	0 – Recursos Ordinários (Livres)		
3.3.90.30.00 – 467	Material de Consumo	R\$	24.000,00
08.244.0024.2.092	Manutenção dos Programas e Projetos de Assistência Social		
FONTE DE RECURSOS	505 – Royalties Tratado de Itaipu		
3.3.90.30.00 – 479	Material de Consumo	R\$	8.000,00
08.244.0025.2.111	Manutenção do Serviço de Medida Socioeducativa PSC/LA		
FONTE DE RECURSOS	938 – Bloco de Financiamento de Proteção Social		



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

ESTADO DO PARANÁ

3.3.90.30.00 – 509	Material de Consumo	R\$ 7.600,00
--------------------	---------------------	--------------

ÓRGÃO:	17.00 – Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	17.06 – Departamento de Agropecuária	
20.606.0015.2.188	Manutenção do Programa de Mecanização Rural	
FONTE DE RECURSOS	505 – Royalties Tratado de Itaipu	
3.3.90.30.00 – 624	Material de Consumo	R\$ 20.000,00
20.606.0015.2.190	Atendimento aos Programas de Agricultura	
FONTE DE RECURSOS	505 – Royalties Tratado de Itaipu	
3.3.90.30.00 – 633	Material de Consumo	R\$ 15.000,00
20.606.0015.2.193	Conservação e Manutenção da Patrulha Rural	
FONTE DE RECURSOS	505 – Royalties Tratado de Itaipu	
3.3.90.30.00 – 638	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica	R\$ 20.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	17.07 – Departamento de Meio Ambiente	
18.541.0014.1.216	Mobiliário, Veículos e Equipamentos- Depto de Meio Ambiente	
FONTE DE RECURSOS	12 – FMSBMA – Fundo Mun. De Saneamento Basico e Meio Amb.	
4.4.90.52.00 – 656	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 10.000,00

Art. 2º Para fazer face a abertura do Crédito Adicional Suplementar descrito no artigo anterior, servirá de recurso os provenientes da redução do valor de **R\$ 252.287,00** (Duzentos e cinquenta e dois mil e duzentos e oitenta e sete reais), da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO:	02.00 – Gabinete do Prefeito	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	02.03 – Departamento de Comunicação Social	
04.131.0016.2.005	Manutenção do Departamento de Comunicação Social	
FONTE DE RECURSOS	0 – Recursos Ordinários (Livres)	
3.1.90.13.00 – 022	Obrigações Patronais	R\$ 16.000,00

ÓRGÃO:	09.00 – Secretaria Municipal de Industria, Comércio e Turismo	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	09.08 – Departamento de Industria, Comércio e Turismo	
23.692.0018.2.237	Realização da FESPOP	
FONTE DE RECURSOS	505 – Royalties Tratado de Itaipu	
3.3.90.30.00 – 376	Material de Consumo	R\$ 111.000,00

ÓRGÃO:	12.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	12.03 – Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.0024.2.085	Manutenção da Rede de Atenção à Família - CRAS	
FONTE DE RECURSOS	934 - Bloco/Financiamento/Proteção Social Básica	
3.3.90.40.00 – 475	Serviços de Tec. de Informação e Comunicação	R\$ 7.287,00
08.244.0024.2.093	Organizar e Prover a Oferta de Benefícios Eventuais	
FONTE DE RECURSOS	505 – Royalties Tratado de Itaipu	
3.3.90.33.00 – 484	Passagens e Despesas com Locomoção	R\$ 8.000,00
08.244.0025.2.111	Manutenção do Serviço de Medida Socioeducativa PSC/LA	
FONTE DE RECURSOS	938 – Bloco de Financiamento de Proteção Social	
3.3.90.40.00 – 510	Serviços de Tec. de Informação e Comunicação	R\$ 7.600,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	12.06 – Fundo Mun dos Direitos da Pessoa Idosa	
08.241.0024.2.084	Atendimento a Pessoa Idosa	
FONTE DE RECURSOS	0 – Recursos Ordinários (Livres)	
3.3.90.30.00 – 528	Material de Consumo	R\$ 24.000,00



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

ESTADO DO PARANÁ

3.3.90.36.00 – 531	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 13.400,00
--------------------	--	---------------

ÓRGÃO:	17.00 – Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	17.07 – Departamento de Meio Ambiente	
18.542.0014.2.197	Manutenção da Preservação, Fiscalização e Controle Ambiental	
FONTE DE RECURSOS	12 – FMSBMA – Fundo Mun. De Saneamento Basico e Meio Amb.	
3.3.90.30.00 = 657	Material de Consumo	R\$ 10.000,00

ÓRGÃO:	99.00 – Reserva de Contingência	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	99.99 – Reserva de Contingência	
99.999.9999.9.999	Reserva de Contingência	
FONTE DE RECURSOS	505- Royalties Tratado de Itaipu	
9.9.99.99.00 – 677	Reserva de Contingência	R\$ 55.000,00

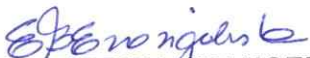
Art. 3º - Fica reestabelecida a programação financeira e o cronograma de desembolso, referente à lei orçamentária nº 1896, de 21 de dezembro de 2020.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal 3 de Maio, 14 de setembro de 2021


KARLA GALENDE
Prefeita


BRUNO SPRICIGO
Secretário Municipal da Fazenda


ELIANE BRINA EVANGELISTA
Diretora de Orçamento e Gestão Fiscal



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 397/2021

DATA: 14 DE SETEMBRO DE 2021

EMENTA: DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

**PUBLICADO NO DIÁRIO
OFICIAL ELETRÔNICO**

EDIÇÃO Nº 2113 ANO IX

Data: 14 / 09 / 2021

A Chefe do Poder Executivo Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 43, §1º, Inciso II da Lei nº 4.320, de 17.03.64, Art. 59, Inciso VI da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº. 1896/2020, de 21/12/20 e Lei Municipal nº 1920/2021 de 14/09/21, resolve e

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no Orçamento Geral do Município, um **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 39.690,88** (Trinta e nove mil, seiscentos e noventa reais e oitenta e oito centavos) e oitenta e oito centavos), ao Orçamento do Município para o exercício de 2021, conforme segue:

ÓRGÃO:	18.00 – Departamento Municipal de Trânsito		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	18.01– Departamento Municipal de Trânsito		
15.451.0009.2.110	Manutenção dos Semáforos		
FONTE DE RECURSOS	509 – Gerenciamento de Trânsito		
3.3.90.30.00 – 672	Material de Consumo	R\$	15.000,00
3.3.90.39.00 – 673	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica	R\$	24.690,88

Art. 2º Para fazer face a abertura do Crédito Adicional Especial descrito no artigo anterior, servirá de recurso os provenientes do **Superávit Financeiro** apurado em balanço patrimonial do exercício anterior no valor de **R\$ 39.690,88** (Trinta e nove mil, seiscentos e noventa reais e oitenta e oito centavos), descrito no inciso I, § 1º do artigo 43, da Lei 4.320/64, conforme fontes a seguir:

Fonte: 509	Gerenciamento de Trânsito	R\$	39.690,88
-------------------	---------------------------	-----	-----------

Art. 3º - Fica reestabelecida a programação financeira e o cronograma de desembolso, referente à lei orçamentária nº 1896, de 21 de dezembro de 2020.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal 3 de Maio, 14 de setembro de 2021


KARLA GALENDE
Prefeita


BRUNO SPRICIGO
Secretário Municipal da Fazenda


ELIANE BRINA EVANGELISTA
Diretora de Orçamento e Gestão Fiscal



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 398/2021

DATA: 14 DE SETEMBRO DE 2021

EMENTA: DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

A Chefe do Poder Executivo Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 43, §1º, Inciso II da Lei nº 4.320, de 17.03.64, Art. 59, Inciso VI da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº. 1896/2020, de 21/12/20 e Lei Municipal nº 1920/2021 de 14/09/21, resolve e

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no Orçamento Geral do Município, um **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 16.200,00** (Dezesseis mil e duzentos reais) ao Orçamento do Município para o exercício de 2021, conforme segue:

ÓRGÃO:	08.00 – Secretaria Municipal de Saúde		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	08.01 – Fundo Municipal de Saúde		
10.303.0023.2.043	Manutenção da Farmácia Municipal		
FONTE DE RECURSOS	303 – Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)		
3.3.90.36.00 – 317	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$	16.200,00

Art. 2º Para fazer face a abertura do Crédito Adicional Especial descrito no artigo anterior, servirá de recurso os provenientes da tendência de **excesso real de arrecadação**, no valor de **R\$ 16.200,00** (Dezesseis mil e duzentos reais) nos termos do Artigo 43, § 3º da Lei 4.320/64, conforme fontes a seguir:

Fonte: 0	Recursos Ordinários (Livres)		
1118.01.1.1.00.00 – 006	IPTU - Principal	R\$	16.200,00

Art. 3º - Fica reestabelecida a programação financeira e o cronograma de desembolso, referente à lei orçamentária nº 1896, de 21 de dezembro de 2020.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal 3 de Maio, 14 de setembro de 2021.


KARLA GALENDE
Prefeita


BRUNO SPRICIGO
Secretário Municipal da Fazenda


ELIANE BRINA EVANGELISTA
Diretora de Orçamento e Gestão Fiscal



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 399/2021

DATA: 14 DE SETEMBRO DE 2021

EMENTA: DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

**PUBLICADO NO DIÁRIO
OFICIAL ELETRÔNICO**

EDIÇÃO Nº 2113 ANO IX

Data: 14 / 09 / 2021

A Chefe do Poder Executivo Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 43, §1º, Inciso II da Lei nº 4.320, de 17.03.64, Art. 59, Inciso VI da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº. 1896/2020, de 21/12/20 e Lei Municipal nº 1921/2021 de 14/09/21, resolve e

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no Orçamento Geral do Município, um **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 563.000,00** (Quinhentos e sessenta e três mil reais), ao Orçamento do Município para o exercício de 2021, conforme segue:

ÓRGÃO:	06.00 – Secretaria Municipal de Educação	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	06.03 – Ensino Fundamental	
12.367.0004.6.013	Educação Especial	
FONTE DE RECURSOS	101 – Fundeb 70% - Inciso XI do art. 212	
3.1.90.16.00 – 6838	Outras Despesas Variáveis	R\$ 10.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	06.04 – Educação Infantil	
12.365.0003.6.095	Manutenção dos Cmeis (Creches)	
FONTE DE RECURSOS	103- 5% sobre Transferências Constitucionais	
3.1.90.16.00 – 6839	Outras Despesas Variáveis	R\$ 10.000,00

ÓRGÃO:	10.00 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	10.04 – Departamento de Obras Serviços Públicos	
15.451.0009.1.151	Desapropriação de Bens Imóveis	
FONTE DE RECURSOS	0 – Recursos Ordinários (Livres)	
4.5.90.61.00 – 6841	Aquisição de Imóveis	R\$ 65.000,00

ÓRGÃO:	12.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	12.01 – Gabinete do Secretário	
08.122.0013.1.372	Construção da Nova Sede do CRAS e da Sec. de Assistência Social	
FONTE DE RECURSOS	505 – Royalties Tratado de Itaipu	
4.4.90.51.00 – 6842	Obras e Instalações	R\$ 344.000,00
08.244.0013.1.373	Implantação do Centro Comunitário do Residencial Planalto	
FONTE DE RECURSOS	505 – Royalties Tratado de Itaipu	
4.4.90.51.00 – 6843	Obras e Instalações	R\$ 52.000,00
08.244.0013.1.377	Implantação do Novo Centro Comunitário no Bairro BNH	
FONTE DE RECURSOS	505 – Royalties Tratado de Itaipu	
4.4.90.51.00 – 6844	Obras e Instalações	R\$ 67.000,00

ÓRGÃO:	17.00 – Secretaria Municipal Agropocuíria e Meio Ambiente	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	17.07 – Departamento de Meio Ambiente	
18.542.0014.2.117	Conservação de Praças, Parques e Jardins	
FONTE DE RECURSOS	0 – Recursos Ordinários (Livres)	
3.3.90.39.00 – 5391	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica	R\$ 15.000,00



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

ESTADO DO PARANÁ

Art. 2º Para fazer face a abertura do Crédito Adicional Especial descrito no artigo anterior, servirá de recurso os provenientes da: redução do valor de **R\$ 563.000,00** (Quinhentos e sessenta e três mil reais), das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO:	02.00 – Gabinete do Prefeito	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	02.03 – Departamento de Comunicação Social	
04.131.0016.2.005	Manutenção do Departamento de Comunicação Social	
FONTE DE RECURSOS	0 – Recursos Ordinários (Livres)	
3.1.90.11.00 – 021	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 65.000,00

ÓRGÃO:	06.00 – Secretaria Municipal de Educação	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	06.03 – Ensino Fundamental	
12.361.0004.6.012	Manutenção das Escolas do Ensino Fundamental	
FONTE DE RECURSOS	101 – Fundeb 70% - Inciso XI do art. 212	
3.1.90.11.00 - 152	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 10.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	06.04 – Educação Infantil	
12.365.0003.6.095	Manutenção dos Cmeis (Creches)	
FONTE DE RECURSOS	103- 5% sobre Transferências Constitucionais	
3.1.90.11.00 - 186	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 10.000,00

ÓRGÃO:	09.00 – Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	09.08 – Departamento de Indústria, Comércio e Turismo	
23.692.0018.2.237	Realização da FESPOP	
FONTE DE RECURSOS	505 – Royalties Tratado de Itaipu	
3.3.90.39.00 – 377	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 463.000,00

ÓRGÃO:	10.00 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	10.01 – Gabinete do Secretário	
04.122.0016.2.052	Manutenção do Gabinete do Secretário de Obras	
FONTE DE RECURSOS	0 – Recursos Ordinários (Livres)	
3.1.90.13.00 – 384	Obrigações Patronais	R\$ 15.000,00

Art. 3º - Fica reestabelecida a programação financeira e o cronograma de desembolso, referente à lei orçamentária nº 1896, de 21 de dezembro de 2020.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal 3 de Maio, 14 de setembro de 2021


BRUNO SPRICIGO
Secretário Municipal da Fazenda


KARLA GALENDE
Prefeita


ELIANE BRINA EVANGELISTA
Diretora de Orçamento e Gestão Fiscal



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 400/2021

DATA: 14 DE SETEMBRO DE 2021

EMENTA: DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

A Chefe do Poder Executivo Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 43, §1º, Inciso II da Lei nº 4.320, de 17.03.64, Art. 59, Inciso VI da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº. 1896/2020, de 21/12/20 e Lei Municipal nº 1921/2021 de 14/09/21, resolve e

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no Orçamento Geral do Município, um **Crédito Adicional Especial** no valor de R\$ 85.000,00 (Oitenta e cinco mil reais), ao Orçamento do Município para o exercício de 2021, conforme segue:

ÓRGÃO:	17.00 – Secretaria Municipal Agropocuíria e Meio Ambiente		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	17.07 – Departamento de Meio Ambiente		
17.512.0014.1.405	Convênio 4500060891 – Construção de Alamedado no Aterro Sanitário		
FONTE DE RECURSOS	910 – Convênio 4500060891 – Itaipu Binacional		
4.4.90.51.00 – 5881	Obras e Instalações	R\$	15.000,00
18.542.0014.2.238	Coleta de Lixo, Coleta Seletiva e Limpeza Urbana		
FONTE DE RECURSOS	910 – Convênio 4500060891 – Itaipu Binacional		
3.3.90.30.00 – 5888	Material de Consumo	R\$	70.000,00

Art. 2º Para fazer face a abertura do Crédito Adicional Especial descrito no artigo anterior, servirá de recurso os provenientes do **excesso real de arrecadação**, no valor de R\$ 85.000,00 (Oitenta e cinco mil reais), nos termos do Inciso II, Parágrafo Primeiro do Artigo 43 da Lei 4.320/64, conforme fontes a seguir:

Fonte:910	Convênio 4500060891 – Itaipu Binacional		
1718.10.5.1.01.00 - 482	Convênio 4500060891 – Itaipu Binacional- Custeio	R\$	70.000,00
2418.10.5.1.01.00 - 483	Convênio 4500060891 – Itaipu Binacional - Investimento	R\$	15.000,00

Art. 3º - Fica reestabelecida a programação financeira e o cronograma de desembolso, referente à lei orçamentária nº 1896, de 21 de dezembro de 2020.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal 3 de Maio, 14 de setembro de 2021


KARLA GALENDE
Prefeita


BRUNO SPRICIGO
Secretário Municipal da Fazenda


ELIANE BRINA EVANGELISTA
Diretora de Orçamento e Gestão Fiscal



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 401/2021

DATA: 14 DE SETEMBRO DE 2021

EMENTA: DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

A Chefe do Poder Executivo Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 43, §1º, Inciso II da Lei nº 4.320, de 17.03.64, Art. 59, Inciso VI da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº. 1896/2020, de 21/12/20 e Lei Municipal nº 1921/2021 de 14/09/21, resolve e

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no Orçamento Geral do Município, um **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 347.000,00** (Trezentos e quarenta e sete mil reais), ao Orçamento do Município para o exercício de 2021, conforme segue:

ÓRGÃO:	06.00 – Secretaria Municipal de Educação	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	06.03 – Ensino Fundamental	
12.361.0004.1.192	Mobiliário, Veículos e Equipamentos – Ensino Fundamental	
FONTE DE RECURSOS	104 – 25% de Impostos e Transferências Constitucionais	
4.4.90.52.00 – 6630	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 44.000,00
12.361.0004.6.012	Manutenção das Escolas de Ensino Fundamental	
FONTE DE RECURSOS	104- 25% de Impostos e Transferências Constitucionais	
3.1.90.16.00 – 6836	Outras Despesas Variáveis	R\$ 10.000,00
12.361.0013.1.385	Reforma e Revitalização da Escola Municipal Olímpio Spricigo	
FONTE DE RECURSOS	104- 25% de Impostos e Transferências Constitucionais	
4.4.90.51.00 – 6837	Obras e Instalações	R\$ 160.000,00

ÓRGÃO:	08.00 – Secretaria Municipal de Saúde	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	08.01 – Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0010.2.038	Manutenção das Atividades de Saúde	
FONTE DE RECURSOS	303- Saúde – Recitas Vinculadas (Ec 29/00 – 15%)	
3.3.90.36.00 – 6840	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 24.000,00
3.3.90.40.00 – 6638	Serviços de Tec. de Informação e Comunicação	R\$ 109.000,00

Art. 2º Para fazer face a abertura do Crédito Adicional Especial descrito no artigo anterior, servirá de recurso os provenientes da **tendência de excesso real de arrecadação**, no valor de **R\$ 347.000,00** (Trezentos e quarenta e sete mil reais), nos termos do Inciso II, Parágrafo Primeiro do Artigo 43 da Lei 4.320/64, conforme fontes a seguir:

Fonte: 0	Recursos Ordinários (Livres)	
1118.01.1.1.00.00 – 006	IPTU - Principal	R\$ 240.000,00
1118.01.4.1.00.00 – 009	ITBI - Principal	R\$ 107.000,00

Handwritten signatures



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

ESTADO DO PARANÁ

Art. 3º - Fica reestabelecida a programação financeira e o cronograma de desembolso, referente à lei orçamentária nº 1896, de 21 de dezembro de 2020.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal 3 de Maio, 14 de setembro de 2021


KARLA GALENDE
Prefeita


BRUNO SPRICIGO
Secretário Municipal da Fazenda


ELIANE BRINA EVANGELISTA
Diretora de Orçamento e Gestão Fiscal